

ENGLISH

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR COOPERATION BETWEEN THE MINISTRY OF AGRARIAN DEVELOPMENT AND FAMILY AGRICULTURE OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE ROYAL EMBASSY OF DENMARK IN BRAZIL

The Ministry Agrarian Development and Family Agriculture of the Federative Republic of Brazil and the Royal Embassy of Denmark in Brazil, hereinafter jointly referred to as "Parties" and individually as "Party";

Conducted in the firm purpose of consolidating the bonds of friendship and solidarity that govern the relations between the Federative Republic of Brazil and the Kingdom of Denmark;

Considering the friendly relations between the Parties and the will to promote cooperation between both countries, based on the principles of equity, reciprocity and mutual benefit;

Supported by the Cooperation Agreement between the governments of both countries, signed on March 31st, 2011; and in cohesion with the Memorandum of Understanding on Agriculture, signed in 2024 by the Brazilian Ministry of Agriculture and Livestock and the Danish Ministry of Food, Agriculture and Fisheries.

PORTUGUÊS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A EMBAIXADA REAL DA DINAMARCA NO BRASIL

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar da República Federativa do Brasil e a Embaixada Real da Dinamarca no Brasil, doravante denominados conjuntamente como "Partes" e individualmente como "Parte";

Conduzidos no firme propósito de consolidar os laços de amizade e solidariedade que regem as relações entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Dinamarca;

Considerando as relações amistosas entre as Partes e a vontade de promover a cooperação entre ambos os países, com base nos princípios de equidade, reciprocidade e benefício mútuo;

Apoiados pelo Acordo de Cooperação entre os governos de ambos os países, assinado em 31 de março de 2011; e em coesão com o Memorando de Entendimento sobre Agricultura, assinado em 2024 pelo Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil e pelo Ministério da Alimentação, Agricultura e Pesca da Dinamarca.

Recognizing the transformative power of gastronomy to promote inclusive economic development and sustainable use of natural resources.	Reconhecendo o poder transformador da gastronomia para promover o desenvolvimento econômico inclusivo e o uso sustentável dos recursos naturais.
--	--

The Parties agree on the importance of effective measures of conservation and sustainable use of biodiversity, recalling that both Parties are signatories of the Convention on Biological Diversity and the Kunming-Montreal Global Biodiversity Framework.	As Partes concordam com a importância de medidas eficazes de conservação e uso sustentável da biodiversidade, lembrando que ambas as Partes são signatárias da Convenção sobre Diversidade Biológica e do Marco Global da Biodiversidade de Kunming-Montreal.
--	---

In accordance with the existing laws and regulations in their respective states; have reached the following understanding.	Em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos estados, chegaram ao seguinte entendimento.
--	---

ARTICLE I - OBJECTIVE

ARTIGO I - OBJETIVO

The present Memorandum of Understanding, hereinafter referred to as the "MoU", establishes as its primary objective to contribute to the stimulation of broader development of local gastronomy in Pará to:	O presente Memorando de Entendimento, doravante denominado "MoU", estabelece como objetivo principal contribuir para o estímulo ao desenvolvimento mais amplo da gastronomia local no Pará para:
---	--

Promote sustainable livelihoods

• Promover meios de vida sustentáveis

Support biodiversity and environmental conservation

• Apoiar a biodiversidade e a conservação ambiental

Strengthen local value chains to combat poverty and inequality

• Fortalecer as cadeias de valor locais para combater a pobreza e a desigualdade

The collaboration also has the objective to serve as inspiration to similar initiatives, locally as well as globally.

A colaboração também tem como objetivo servir de inspiração para iniciativas semelhantes, tanto local quanto globalmente.

ARTICLE II - COOPERATION MECHANISMS

ARTIGO II - MECANISMOS DE COOPERAÇÃO

Cooperation mechanisms under this MoU may include, but are not limited to:	Os mecanismos de cooperação previstos neste Memorando de Entendimento podem incluir, entre outros:
--	--

Collaborate during 2025 on the project "Sustainable Gastronomy in the Amazon"	Colaborar durante 2025 no projeto "Gastronomia Sustentável na Amazônia"
---	---

Exchange of information, knowledge and experiences on selected areas;	• Troca de informações, conhecimento e experiências em áreas selecionadas;
---	--

Technical visits	• Visitas técnicas
------------------	--------------------

Training, symposiums, seminars, forums and conferences on issues related to strategic interests	• Treinamentos, simpósios, seminários, fóruns e conferências sobre questões relacionadas a interesses estratégicos
---	--

Any other form of Gastronmical cooperation mutually agreed upon by the Parties, in accordance with the laws of each country.	• Qualquer outra forma de cooperação gastronômica mutuamente acordada pelas Partes, em conformidade com as leis de cada país.
--	---

ARTICLE III - IMPLEMENTATION

ARTIGO III - IMPLEMENTAÇÃO

1. Regular meetings held with representatives of the Parties to follow the progress in the gastronomy project mentioned in article II. Other possible collaborations could also be initiated if interest is presented by both parts.	1. Reuniões regulares com representantes das Partes para acompanhar o andamento do projeto gastronômico mencionado no Artigo II. Outras possíveis colaborações também poderão ser iniciadas caso haja interesse de ambas as partes.
--	---

2. The implementation of this MoU shall be in accordance with the laws and regulations of both States.	2. A implementação deste Memorando de Entendimento deverá estar em conformidade com as leis e regulamentos de ambos os Estados.
--	---

ARTICLE IV - BUDGET

ARTIGO IV - ORÇAMENTO

1. This MoU does not entail financial commitments for either Party.	1. Este Memorando de Entendimento não implica compromissos financeiros para nenhuma das Partes.
---	---

2. The expenses for the execution of this MoU shall be borne by each Party, subject to the availability of budgetary funds.

2. As despesas para a execução deste Memorando de Entendimento serão custeadas por cada Parte, sujeitas à disponibilidade de recursos orçamentários.

ARTICLE V - NATURE OF THE MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

ARTIGO V - NATUREZA DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

1. The present MoU will not create any binding rights or obligations and will not affect the obligations arising from any other bilateral and multilateral agreement of the Parties.

1. O presente Memorando de Entendimento não criará quaisquer direitos ou obrigações vinculantes e não afetará as obrigações decorrentes de qualquer outro acordo bilateral ou multilateral das Partes.

2. The present MoU and the activities arising from it will be developed within the functional competencies of the Parties according to their respective national legislations, not generating international obligations for them or for their respective States.

2. O presente Memorando de Entendimento e as atividades dele decorrentes serão desenvolvidos dentro das competências funcionais das Partes, de acordo com suas respectivas legislações nacionais, não gerando obrigações internacionais para elas ou para seus respectivos Estados.

ARTICLE VI - INTELLECTUAL PROPERTY AND CONFIDENTIALITY OF INFORMATION

ARTIGO VI - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

1. Taking into account the domestic legislation and international agreements in force in both States, the Parties intend to adopt the necessary measures to protect intellectual property rights arising from the implementation of this MoU.

1. Levando em consideração a legislação nacional e os acordos internacionais em vigor em ambos os Estados, as Partes pretendem adotar as medidas necessárias para proteger os direitos de propriedade intelectual decorrentes da implementação deste Memorando de Entendimento.

2. Intellectual property issues involved in the implementation of this MoU will be handled in accordance with the Parties' domestic legislation and applicable international covenants.

2. As questões de propriedade intelectual envolvidas na implementação deste Memorando de Entendimento serão tratadas de acordo com a legislação nacional das Partes e os acordos internacionais aplicáveis.

3. Information or knowledge generated as a consequence of the joint work carried out within the framework of this MoU will be co-owned by the Parties.

4. The confidentiality of the documents and information provided will be maintained after the termination of this MoU to the extent permitted by law.

ARTICLE VII - MODIFICATIONS

1. Either Party may request, in writing and through diplomatic channels, the revision or modification of this MoU.

2. The modifications agreed upon by the Parties shall be incorporated into the MoU and shall become effective on a jointly determined date in writing.

ARTICLE VIII - SETTLEMENT OF DISPUTES

1. In the event of controversies regarding this document, the parties commit to seeking amicable solutions through all possible means, following the principle of good faith and their common intention, priming the spirit of mutual cooperation that animates the Participants in the conclusion of this MoU.

ARTICLE IX - RIGHTS AND OBLIGATIONS

For the accomplishment of the object of this Term, the Parties intend to:

3. As informações ou o conhecimento gerados como consequência do trabalho conjunto realizado no âmbito deste Memorando de Entendimento serão de copropriedade das Partes.

4. A confidencialidade dos documentos e informações fornecidos será mantida após o término deste Memorando de Entendimento dentro do que a lei permite.

ARTIGO VII - MODIFICAÇÕES

1. Qualquer uma das Partes poderá solicitar, por escrito e por via diplomática, a revisão ou modificação deste Memorando de Entendimento.

2. As modificações acordadas pelas Partes serão incorporadas ao Memorando de Entendimento e entrarão em vigor em data conjunta e por escrito.

ARTIGO VIII - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Em caso de controvérsias relativas a este documento, as Partes comprometem-se a buscar soluções amigáveis por todos os meios possíveis, seguindo o princípio da boa-fé e a sua intenção comum, inspirando o espírito de cooperação mútua que anima os Participantes na celebração deste Memorando de Entendimento.

ARTIGO IX - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Termo, as Partes pretendem:

a) Follow up, monitor and evaluate the execution of the actions to be implemented under this MoU;

b) Guarantee the presence of representatives in events related to this MoU;

c) Supply information or make available materials necessary to implement the foreseen actions, without prejudice to the necessary confidentiality, aiming to document and feed the activities to be implemented in the scope of this partnership.

ARTICLE X - VALIDITY, MODIFICATION AND TERMINATION

1. TERM - This MoU shall become effective upon signature and shall remain in force until 31/12/2026.

2. MODIFICATIONS - Either Party may request, in writing and through diplomatic channels, revision or modification of this MoU. Revisions shall enter into force on a date agreed upon by the Parties and shall form an integral part of the MoU.

3. TERMINATION - Should either Party wishes to terminate the MoU prior to the end of its duration, it shall give the other Party at least one (1) month written notice of its intention to terminate it.

a) Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações a serem implementadas no âmbito deste Memorando de Entendimento;

b) Garantir a presença de representantes em eventos relacionados a este Memorando de Entendimento;

c) Fornecer informações ou disponibilizar materiais necessários à implementação das ações previstas, sem prejuízo da necessária confidencialidade, visando documentar e alimentar as atividades a serem implementadas no âmbito desta parceria

ARTIGO X - VALIDADE, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO

1. PRAZO - Este Memorando de Entendimento entrará em vigor após a assinatura e permanecerá em vigor até 31/12/2026.

2. MODIFICAÇÕES - Qualquer das Partes poderá solicitar, por escrito e por via diplomática, revisão ou modificação deste Memorando de Entendimento. As revisões entrarão em vigor em data acordada pelas Partes e constituirão parte integrante do Memorando de Entendimento.

3. RESCISÃO - Caso qualquer das Partes deseje rescindir o Memorando de Entendimento antes do término de sua vigência, deverá notificar a outra Parte, por escrito, com pelo menos um (1) mês de antecedência, sobre sua intenção de rescindi-lo.

4. In the event of termination, ongoing preparations or activities under this MoU may, if so determined by the parties, remain in effect until termination.

4. Em caso de rescisão, os preparativos ou atividades em andamento no âmbito deste Memorando de Entendimento poderão, se assim for determinados pelos envolvidos, permanecer em vigor até a rescisão.

5. Unilateral termination shall not entitle the Parties to compensation of any kind.

5. A rescisão unilateral não dará direito a qualquer tipo de indenização às Partes.

6. Work in progress at the termination of the contract may, if so determined by the Parties, continue until completion or be terminated early.

6. Os trabalhos em andamento no momento da rescisão do contrato poderão, se assim determinado pelas Partes, continuar até a conclusão ou ser rescindidos antecipadamente.

GENERAL PROVISIONS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. The parties also undertake to comply with the following provisions:

1. As partes se comprometem, ainda, a cumprir as seguintes disposições:

a) Eventual notifications and communications between the parties may be made by any unequivocal means;

a) Eventuais notificações e comunicações entre as partes poderão ser feitas por quaisquer meios inequívocos;

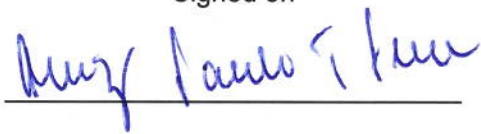
2. The Parties execute this MoU in two (02) original copies in Portuguese and English, both copies being equally authentic, of equal content and form.

3. In case of divergence of information, the text in English shall prevail.

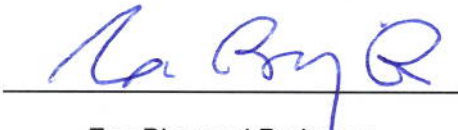
2. As Partes firmam este Memorando de Entendimento em duas (02) vias originais, em português e inglês, sendo ambas as vias igualmente autênticas, de igual teor e forma.

3. Em caso de divergência de informações, prevalecerá o texto em inglês.

Signed on

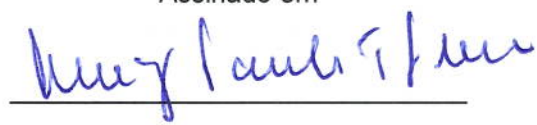


Luiz Paulo Teixeira
MINISTRY OF AGRARIAN DEVELOPMENT
AND FAMILY AGRICULTURE OF THE
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL



Eva Bisgaard Pedersen
ROYAL EMBASSY OF DENMARK IN
BRAZIL

Assinado em



Luiz Paulo Teixeira
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Eva Bisgaard Pedersen
EMBAIXADA REAL DA DINAMARCA NO
BRASIL